



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

original

Nº

LEI Nº 1.233 DE 31 DE AGOSTO DE 1976

" QUE ABRE CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE PRO - LABORE".

O DR. ANTONIO CONDI , PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para atender despesas com gratificação PRO - LABORE ao substituto do Maestro da COORPORACÃO MUSICAL " MAESTRO JOÃO ANDREOTTI ", nos termos da Lei Municipal nº 1.214 de 29 de junho de 1976, artigo 5º, e que terá a seguinte Classificação:

08
0848
08482470

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
7.10. COORPORACÃO MUSICAL " MAESTRO JOÃO ANDREOTTI
Educação e Cultura
Cultura
Difusão Cultural
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
02 - Despesas Variaveis
Gratificação PRO- LABORE ao Maestro de acordo com o artigo 5º da Lei Nº 1.214 de 20/06/76.....R\$ 4.800,00
TOTAL DO CREDITO.....R\$ 4.800,00

08482472.41

com recursos provenientes da seguinte anulação orçamentaria:

3.1.1.1
08482472.41

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
7.10. COORPORACÃO MUSICAL " MAESTRO JOÃO ANDREOTTI.
PESSOAL CIVIL
01 - Vencimentos e vantagens fixas
Manutenção da Coorporação Musical
" MAESTRO JOÃO ANDREOTTI".....R\$ 4.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1976

rio .
de 1976

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario .
Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de agosto

Antonio Condi
Prefeito Municipal